



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2125/2020

Dispõe sobre Inclusão no PPA/2018-2021, na LDO/2020 e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2020 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a **incluir** no PPA-Plano Plurianual do Município de Mandaguçu-PR, quadriênio 2018–2021, objeto da Lei nº 1.992/17, as ações codificadas sob os números 13.01.06.183.0019.2.148 – MANTER TERMOS DE FOMENTO COM O CONSEG, com o seguinte teor:

PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS

ÓRGÃO	13 – Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte
UNIDADE	01 – Divisão de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte
FUNÇÃO	06 – Segurança Pública

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2020
2.148	Manter Termos de Fomento com o CONSEG	UNI	1	200.000,00

PRODUTO	Manter Termos de Fomento com o CONSEG
OBJETIVO	Manter Termos de Fomento com o CONSEG

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	PRÓPRIOS - LIVRES	200.000,00
TOTAL		200.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO/2020 – Lei nº 2.088/19, as ações codificadas sob o(s) número(s): 13.01.06.183.0019.2.148 – MANTER TERMOS DE FOMENTO COM O CONSEG.

Ações essas com o seguinte teor:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

ÓRGÃO	13 – Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte
UNIDADE	01 – Divisão de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte
FUNÇÃO	06 – Segurança Pública

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2020
2.148	Manter Termos de Fomento com CONSEG	UNI	1	200.000,00

PRODUTO	Manter Termos de Fomento com o CONSEG
OBJETIVO	Manter Termos de Fomento com o CONSEG

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	PRÓPRIOS - LIVRES	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
13.01.06.183.0019.2.148	Manter Termos de Fomento com o CONSEG	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizada na forma da presente lei, far-se-á mediante o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 2103/19 (LOA), e da Lei Federal n. 4.320/64, art. 43, inciso III.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

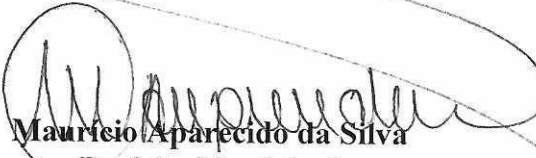
III – Cancelamento Parcial

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Departamento de Obras		
3.3.90.30	150	Material de Consumo	0.001	200.000,00
Total de Cancelamentos				200.000,00

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 18 de fevereiro de 2020.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Edição
23 de fev de 2020
Secretário

P.05